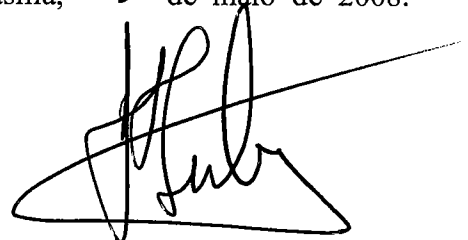


Mensagem nº 300

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Rodovia Deputado Flávio Derzi trecho da rodovia BR-158”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008.

Brasília, 19 de maio de 2008.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

LEI Nº 11.678, DE 19 DE MAIO DE 2008.

Denomina Rodovia Deputado Flávio Derzi
trecho da rodovia BR-158.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É denominado Rodovia Deputado Flávio Derzi o trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

